



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 10, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

**Altera o horário de início da Sessão
Ordinária do dia 02 de outubro de 2025.**

Art. 1º - Nos termos desta Resolução Legislativa a Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2025 terá início às 14h.

Parágrafo único - Os horários das demais sessões ordinárias continuarão inalterados.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Ver^a CARLA JANARA BOFF TELLES
Vice-Presidente

Ver^a ALINE GUARDALBEM MELO
Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10/2025.

O Presente Projeto de Resolução Legislativa visa alterar o horário de início da Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2025, antecipando o início para às 14h.

Tendo em vista que o Poder Legislativo Municipal realizará Sessão Simulada do Programa Estudantil Vereador Por Um Dia às 9h da manhã e Sessão Solene de entrega de certificados aos alunos e escolas que participarão do Programa Estudantil Vereador Por Um Dia às 11h, será realizada a Sessão Ordinária deste dia, na sequência, nas primeiras horas do turno da tarde. Portanto a Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 2025, terá seu início às 14 horas.

É o projeto que trazemos para apreciação dos Nobres Pares, solicitando regime de urgência.

Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Ver^a CARLA JANARA BOFF TELLES
Vice-Presidente

Ver^a ALINE GUARDALBEM MELO
Secretaria